



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC 17 935 412 / 0001-16

LEI 737/99

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de reformar o Matadouro Municipal.

Artigo 2º - O chefe do Executivo poderá utilizar-se de dotações próprias do Orçamento, anular parcial ou totalmente outras dotações do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 09 de Julho de 1.999.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL